



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

PORTARIA Nº 415/2021

“Dispõe sobre a reintegração de servidor no quadro funcional da Administração Direta, por decisão liminar”.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a decisão liminar do Tribunal de Justiça do Estado do Pará/Vara Única da Comarca de Monte Alegre/PA, nos autos nº 0800396-80.2020.8.14.0032, suspendendo os efeitos da demissão e determinando a reintegração imediata de **ANDREIA COSTA DOS SANTOS FIGUEIRA**, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 39, da Lei Municipal nº 4.080/93, de 29 de janeiro de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reintegrada a partir desta data (**20/10/2021**), ao serviço público municipal, a senhora **ANDREIA COSTA DOS SANTOS FIGUEIRA**, brasileira, paraense, portadora do RG nº 4069516 PC/PA e do CPF nº 666.152.082-53, enquanto produzir efeitos a decisão judicial liminar ou até deliberação final no processo judicial acima epigrafado.

§ 1º - A reintegração dar-se-á no mesmo cargo para o qual o servidor referido foi concursado (**Técnico de Enfermagem – Zona Rural**), mantida a lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde, ocorrendo pagamentos retroativos, somente após transito em julgado.

§ 2º - Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício ao servidor assim que o mesmo apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 19 de outubro de 2021.



MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ciente:
Data:




PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 415/2021

PORTARIA Nº 415/2021

“Dispõe sobre a reintegração de servidor no quadro funcional da Administração Direta, por decisão liminar”.

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDOa decisão liminar do Tribunal de Justiça do Estado do Pará/Vara Única da Comarca de Monte Alegre/PA, nos autos nº 0800396-80.2020.8.14.0032, suspendendo os efeitos da demissão e determinando a reintegração imediata de **ANDREIA COSTA DOS SANTOS FIGUEIRA**, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 39, da Lei Municipal nº 4.080/93, de 29 de janeiro de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reintegrada a partir desta data (20/10/2021), ao serviço público municipal, a senhora **ANDREIA COSTA DOS SANTOS FIGUEIRA, brasileira, paraense, portadora do RG nº 4069516 PC/PA e do CPF nº 666.152.082-53**, enquanto produzir efeitos a decisão judicial liminar ou até deliberação final no processo judicial acima epigrafado.

§ 1º - A reintegração dar-se-á no mesmo cargo para o qual o servidor referido foi concursado (**Técnico de Enfermagem – Zona Rural**), mantida a lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde, ocorrendo **pagamentos retroativos, somente após transito em julgado.**

§ 2º - Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício ao servidor assim que o mesmo apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 19 de outubro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:0ED3E0EA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 20/10/2021. Edição 2849
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>